



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
Fone: 84-3315-2124 – Fax: 84-3315-2123 / 84-3315-2185 (DAE)
e-mail:prorhae@uern.br

EDITAL Nº 33/2016 – DAE/PRORHAE

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO DEAD/UERN – CAMPUS CENTRAL.

A **Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN**, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da **Diretoria de Assistência Estudantil (DAE)**, promove processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da DEAD/UERN – Campus Central, conforme quadro de vagas abaixo:

CURSO	CONCEDENTE	VAGAS
Administração	DEAD/UERN	01

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A seleção destina-se ao preenchimento de uma vaga para estágio não obrigatório na área de Administração, para aluno da UERN, conforme Lei 11.788/2008.
2. A Seleção será realizada sob a responsabilidade da **Diretoria de Assistência Estudantil – DAE, com a participação da DAED.**
3. A seleção será constituída das seguintes etapas:
 - a) Avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
 - b) Entrevista
 - c) Análise de currículo.

4. A duração do estágio será de seis meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado até três vezes por igual período.

- a) A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais;
- b) O estagiário selecionado deverá participar de treinamento ofertado pela DEAD/UERN, no período de 09 a 11 de novembro de 2016.

5. O estagiário receberá uma bolsa estágio, cujo valor mensal será de R\$ 600,00, e um valor mensal de R\$ 70,00 referente ao auxílio-transporte, totalizando R\$ 670,00 a ser pago pela concedente.

6. Segue o cronograma das etapas da seleção

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	31.10.2016
Publicação do cronograma de entrevistas	01.11.2016
Entrevistas	03 e 04.11.2016
Divulgação de resultados	07.11.2016

II - INSCRIÇÕES:

1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 63/2007 – CONSEPE.

2. As inscrições serão realizadas somente de forma presencial na data de **31.10.2016, das 08:00 às 21:00 horas, na sede da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE, no Campus Central da UERN**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição.

3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

4. São requisitos para inscrição para a vaga:

- a) Ser aluno(a) no curso de Administração;
- b) Estar regularmente matriculado(a) entre o 4º e o 9º período do curso.

5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a), ou seu procurador(a), deverá:
- a) Apresentar uma cópia e o original do RG (carteira de identidade) e do CPF;
 - b) Apresentar histórico escolar;
 - c) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone, etc.);
 - d) Preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção.
 - e) Currículo com as comprovações e declarações de cursos ou atividades, relacionados à área da vaga na qual irá concorrer.
 - f) Procuração autenticada em caso de não comparecimento.

III – DA SELEÇÃO:

1. Para efeito de apuração da Nota do Candidato, será avaliado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a análise de currículo e a entrevista, de acordo com a fórmula:

$$NC = IRA + CURRICULO + ENTREVISTA / 2$$

2. As entrevistas serão realizadas nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da DAE, sendo definidas pelo cronograma de entrevistas publicado pela DAE e por ordem de chegada dos candidatos.
- a) As entrevistas possuem como objetivo: Confirmar os dados informados, avaliar a motivação do estudante para com o estágio, avaliar a postura profissional do candidato e sua experiência na área.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota do Candidato (NC), conforme definido no item III.1.
2. Na hipótese de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Possuir a maior idade.
 - b) Possuir a maior carga horária cursada;
 - c) Possuir a maior carga horária em atividades comprovadas na área da vaga do estágio.
3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista.

V – DO RESULTADO FINAL:

1. O resultado final será divulgado no dia 07 de novembro de 2016, no Portal da UERN e fixado no mural da DAE.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá a ordem de classificação definitiva.
2. É dever do candidato manter atualizados os números de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2016.

Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Bolsas e Estágios – DAE/PRORHAE

Prof. Adalberto Veronese da Costa
Diretor de Assistência Estudantil – DAE/UERN